



**Unimed**   
Vale do  
São Francisco

**Manual de Orientações**

**para participação na**

# **ASSEMBLEIA GERAL**

somos  
**COOP** 



# Sumário



1. MENSAGEM DIRETOR PRESIDENTE
2. INTRODUÇÃO
3. ORDEM DO DIA
4. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO
5. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA
6. MANIFESTAÇÕES
7. DIRETRIZ PARA VOTAÇÃO DAS PROPOSTAS E MANIFESTAÇÕES
8. EDITAL DE CONVOCAÇÃO
9. PROCESSO ELEITORAL



# 1. Mensagem do Diretor Presidente

Prezados cooperados,

No próximo dia 14 de março de 2024, realizaremos a **Assembleia Geral Ordinária da Unimed Vale do São Francisco**, momento muito importante para a nossa cooperativa e contamos com a participação de todos os cooperados para tomarem conhecimento das ações, desafios e das conquistas do exercício de 2023, assim como deliberarmos sobre ações a serem realizadas no ano de 2024.

Dessa forma elaboramos manual de participação para nossa **AGO (Assembleia Geral Ordinária)** para o ano de 2024, contendo as informações relevantes para a sua participação.

A Gestão de Relacionamento Cooperado, se mantém à disposição pelo e-mail [cooperado@unimedvsf.coop.br](mailto:cooperado@unimedvsf.coop.br) e demais canais de comunicação para esclarecer quaisquer dúvidas de seus cooperados, em relação à Assembleia.

Petrolina, 15 de Fevereiro de 2014



**Francisco Otaviano de Amorim Viana**  
**Diretor Presidente**



## 2. Introdução

A Assembleia, constituída pelos cooperados, é o órgão supremo da **Unimed Vale do São Francisco**, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir a respeito dos negócios relativos ao objeto social e tomar as resoluções convenientes ao seu desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

2.1 Orientada por práticas de referência em Governança Cooperativa, desenvolvemos o presente Manual para Participação na AGO, que irá apresentar de forma clara, transparente e sucinta todas as informações e orientações relativas à AGO, facilitando, com isso, a participação dos cooperados nesse encontro.

2.2 Para atendimento do parágrafo segundo do artigo 24 do Estatuto Social da Unimed Vale do São Francisco, bem como a Lei das Cooperativas, o Edital de Convocação foi publicado em 16 de fevereiro de 2024, no jornal Diário da Região (disponível para consulta em <https://bit.ly/3bOocV6>) e, ainda, comunicado aos cooperados, através de CIRCULAR /2024, sendo, também, afixado no 2º andar da sede da Cooperativa, localizada na Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina – PE.



## 3. Ordem do dia

A **Assembleia Geral Ordinária** terá como ordem do dia os seguintes assuntos a serem deliberados:

1. Deliberação sobre recurso de eliminação de cooperado;
2. Prestação de Contas do Exercício 2023:
  - 2.1 Relatório da Gestão;
  - 2.2. Demonstrativo do Balanço;
  - 2.3. Demonstrativo de Sobras/Perdas;
  - 2.4. Parecer do Auditor Independente;
  - 2.5. Parecer do Conselho Fiscal.
3. Destinação de Sobras/Perdas.
4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
5. Apresentação do Plano de Trabalho para 2024.
6. Fixação do valor do Pró-Labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença das reuniões dos Conselhos.

Para maior transparência da prestação de contas, o Cooperado já pode visualizar o Balanço referentes ao item 2.2 da Ordem do Dia, acima descrito, pelo link ([www.appunimedvsf.com.br:2929](http://www.appunimedvsf.com.br:2929))



# 4. Quórum de Instalação, deliberação e votação



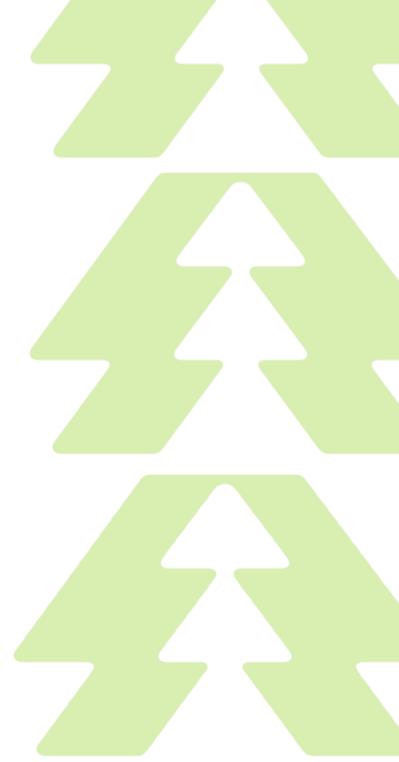
O quórum de instalação é de:

- (I) 2/3 (dois terços) do número de cooperados, em primeira convocação;
- (II) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados em segunda convocação;
- (III) com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em terceira convocação.

DIA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
14/03/2024	17H 18H 19H	PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SEGUNDA CONVOCAÇÃO TERCEIRA CONVOCAÇÃO



# 5. Orientações para participar da Assembleia



5.1 O cooperado que desejar participar da assembleia deverá realizar seu credenciamento na recepção com crachá e assinatura em livro de presença como nome e CRM.

5.2 Para garantir a segurança e a identificação será realizado credencial com crachá contendo o nome do cooperado. Sua credencial é individual e intrasferível.

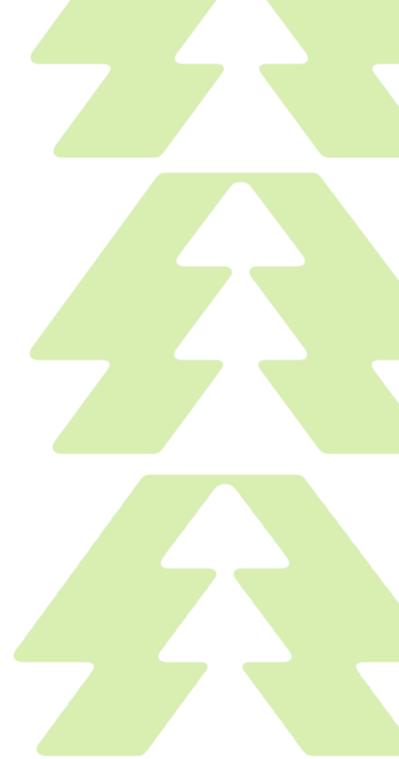
5.3 O cooperado deverá dispensar tratamento digno, polido e elegante para com todos os outros participantes.

5.4 Para garantir seu direito de voto na AGO, o cooperado precisa estar adimplente com suas obrigações sociais.

5.5 Somente será considerado presente na AGO o cooperado que comparecer no local, data e horário, indicados no Edital de Convocação, mediante a aposição de sua assinatura no Livro de Presença da Unimed Vale do São Francisco.

5.6 As deliberações das Assembleias Gerais vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes e cada cooperado terá direito a 1 (um) voto na Assembleia Art. 33.





§3º – As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas através do voto dos cooperados presentes.

§4º – Cada cooperado presente não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte.

§5º – Não será permitida a representação por meio de mandatário.

5.7 Encerrado o tempo para votação das matérias deliberativas, não será possível a manifestação de novos votos.

Nota: Uma vez deliberado e votado o item se encerrará passando ao próximo, não cabendo retornar discussão ao mesmo item da pauta já deliberado.

5.8 A Unimed Vale do São Francisco informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, pelos cooperados.

5.9 A Unimed Vale do São Francisco não se responsabiliza por problemas que os cooperados venham a enfrentar para participação na AGO, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.



## 6. Manifestações

Para a melhor organização dos trabalhos, o cooperado, no decorrer a assembleia, deverá fazer a inscrição para o uso da palavra e seguir a dinâmica apresentada no início da AGO.

## 7. Diretriz para votação das propostas e manifestações

- a) Para melhor organização os questionamentos ou dúvidas serão esclarecidos conforme ordem de inscrição para falar ao microfone;
- b) Sugestão para modificação diferente da proposta do CONAD será apreciada após votação desta. Uma vez aprovada a alteração, não se abrirá novas inscrições sobre o item. Se rejeitada, caberá ao presidente analisar proposta substitutiva a ser encaminhada para nova votação.
- c) Cada cooperado receberá três cartões: verde (aprova a alteração); amarelo (se abstém de votar) e vermelho (rejeita a alteração).
- d) Todos votam simultaneamente. Um conselheiro contará os verdes, outro os vermelhos e outro os amarelos. O presidente declarará se a proposta foi aprovada (2/3 ou mais de votos, contando todos os votantes).
- e) Modificações de itens por mera formalidade poderão ser encaminhadas em bloco, valendo a votação para todas as alterações propostas.



# 8. Edital de Convocação

## Edital de Convocação:

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - UNIMED VALE DO SÃO FRANCISCO

#### 1ª, 2ª e 3ª Convocação

CNPJ: 40.853.020/0001-20. NIRE: 26400001103. ANS: 32326-8

O Diretor Presidente da Unimed Vale do São Francisco - Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 40.853.020/0001-20, com sede a Rua do Coliseu, 123, Centro – Petrolina (PE) – CEP 56302-390, no uso de suas atribuições, convoca os senhores associados desta Cooperativa, que nesta data somam 519 (quinhentos e dezenove cooperados) para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, exclusivamente presencial, a ser realizada no dia quatorze de março de dois mil e vinte e quatro, às 17:00 (dezesete horas) no Auditório Alírio Brandão situada a Rua do Coliseu, 123, Centro, Petrolina - PE, em primeira convocação, com a presença de no mínimo dois terços dos cooperados, em segunda convocação às 18:00 (dezoito horas) com a presença de no mínimo metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 19:00 (dezenove horas), com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre recurso de eliminação de cooperado; 2. Prestação de Contas do Exercício 2023: 2.1 Relatório da Gestão; 2.2. Demonstrativo do Balanço; 2.3. Demonstrativo de Sobras/Perdas; 2.4. Parecer do Auditor Independente; 2.5. Parecer do Conselho Fiscal. 3. Destinação de Sobras/Perdas. 4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal. 5. Apresentação do Plano de Trabalho para 2024. 6. Fixação do valor do Pró-Labore para a Diretoria Executiva e cédulas de presença das reuniões dos Conselhos. O Balanço se encontra a disposição dos Cooperados na sede da Unimed Vale do São Francisco e no site [www.unimedvsf.coop.br](http://www.unimedvsf.coop.br) (área exclusiva para cooperados) a partir de 05 de março de 2024.

Petrolina, 15 de fevereiro de 2024.



Francisco Otaviano de Amorim Viana

Diretor Presidente



# 9. Processo Eleitoral

9.1 O processo eleitoral será dirigido pela Comissão Eleitoral, conforme prevê o REGULAMENTO PROCESSO ELEITORAL UNIMED

9.2 Sobre as eleições está regimentado no Estatuto Social – Capítulo IX Art.51 ao Art. 59 e no REGULAMENTO PROCESSO ELEITORAL UNIMED.

## Canais de Atendimento:

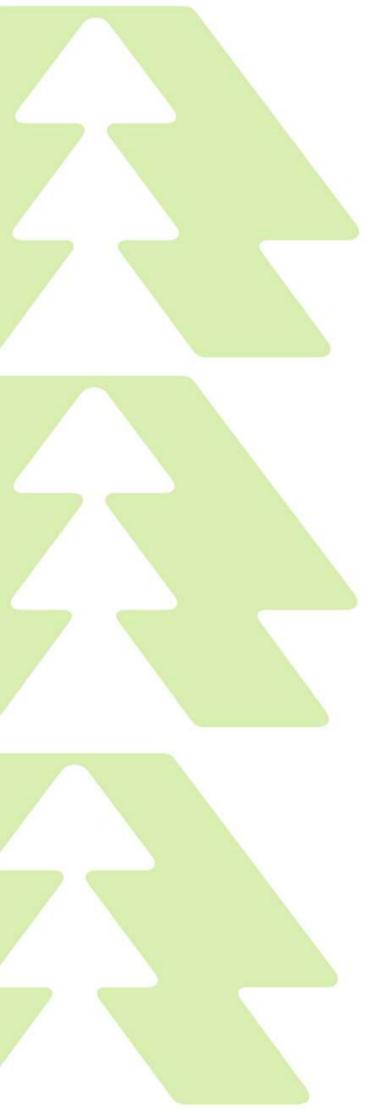
### Relacionamento Cooperado

✉ E-mail: [cooperado@unimedvsf.coop.br](mailto:cooperado@unimedvsf.coop.br)

☎ Telefone: (87) 3866-7921/7944

📞 WhatsApp: (87) 98809-4451





ANS nº 32326-8

somos  
COOP

